



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000  
(28) 3543-5500

**EDITAL Nº 012/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS:  
PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE  
PARADESPORTIVA EM FUTSAL ADAPTADO**

O Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

Aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, em parceria com o Ministério do Esporte – ME, conforme processo 23147.0003403/2016-17.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Curso de Iniciação e Aprimoramento Paradesportivo em Futsal adaptado almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos da modalidade de futsal adaptado. O intuito é que, ao final do curso, seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público-alvo adolescentes, das escolas públicas ou entidades para pessoas com necessidades especiais localizadas nos municípios da região de Ibatiba.

1.3 Serão atendidos um total de 30 alunos, divididos em 2 turmas de 15 alunos cada.

1.4 As aulas acontecerão entre segunda a sexta-feira.

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento).

1.6 Período de realização do Projeto: 05/08/2019 a 05/08/2020.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar no referido projeto.



### 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá duração de 10 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo em Futsal Adaptado durante todo o seu período de execução, isto é, de outubro de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

<b>Área de Atuação do Bolsista</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Acadêmico Educação Física	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	1	20 h	R\$ 600,00

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 23/09/2019 a 02/10/2019, de 08h às 17h, na Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão do Ifes - Campus Ibatiba, telefone: (28) 3543-5505.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital, em envelope lacrado com o nome do candidato e número deste edital contendo a cópia simples da seguinte documentação:

4.4.2 Declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado;

4.4.3 Comprovante das atividades seguindo as especificações e critérios elencados no Anexo II, para efeitos de avaliação e pontuação;

4.4.4 Curriculum Vitae devidamente comprovado;

4.4.5 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral - [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

4.4.6 Cópia simples da carteira de identidade e CPF.

4.5 Os comprovantes mencionados no item 4.4.4 são para fins classificatórios, ou seja, a não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000  
(28) 3543-5500

apresentação dos mesmos não exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

## **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação obrigatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (Classificatória).

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos Anexos II deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

Acadêmico Educação Física	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
---------------------------	---

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 10 meses;



7.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

### 8.1 Requisitos:

Acadêmico Educação Física	Estudante de graduação dos cursos de educação física ou esporte, preferencialmente a partir do 4º período.
---------------------------	--

### 8.2 Compromisso do bolsista:

Acadêmico Educação Física	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Desenvolver com o Professor de Educação Física o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;</li><li>II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;</li><li>III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;</li><li>IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;</li><li>V. Responsabilizar-se e zelar, com o Professor de Educação Física, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;</li><li>VI. Comunicar ao Professor de Educação Física, de imediato,</li></ol>
---------------------------	--



	<p>quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;</p> <p>VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;</p> <p>VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação;</p> <p>IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.</p>
--	---

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	17/09/2019
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste edital)	18/09/2019 a 02/10/2019
Divulgação da Classificação Preliminar	03/10/2019
Recursos	04/10/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000  
(28) 3543-5500

Divulgação da Classificação Final e Homologação	07/10/2019
Assinatura do termo de compromisso	08/10/2019
Início previsto de execução das bolsas	08/10/2019

Ibatiba, 17 de setembro de 2019.

**Dihego de Oliveira Azevedo**  
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão  
Ifes campus Ibatiba  
Portaria DOU 570/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000  
(28) 3543-5500

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Bolsista		(assinale uma opção)
<input type="checkbox"/>	PROFESSOR	
<input type="checkbox"/>	ESTUDANTE	
<input type="checkbox"/>	AGENTE COMUNITÁRIO	

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física / Agente Comunitário, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital 012/2019.

Ibatiba – ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. 7 de Novembro, 40 – Centro, Ibatiba - ES, 29395-000  
28 3543 5500

## **ANEXO II**

### **ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO</b>
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, (paradesporto modalidade futsal) com carga horária mínima de 4h.	20	5
Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 20h.	20	2
Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 4h.	5	1
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 20h	20	2
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 4h	5	1
Certidão ou declaração de estágio, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. (futsal, ou paradesporto) * Exceto o estágio obrigatório	15	1 por semestre
Participação na organização de evento esportivo.	5	1